FIDC VERTICAL BANK – CLASSE ÚNICA

CNPJ nº 36.115.099/0001-14

Condomínio:	Fechado.	**Administrador:**	Trustee DTVM Ltda.
Prazo de Duração	Indeterminado.	**Gestor:**	Struttura Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	31 de março de 2020.	**Custodiante:**	Trustee DTVM Ltda.
Classe:	Única	**Consultora e Agente de Cobrança:**	FEMM Investimentos e Consultoria Ltda.
Subclasses:	Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior		
Critérios de Elegibilidade	Todos e quaisquer Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na respectiva data de aquisição; e (ii) o Fundo não pode adquirir Direitos de Crédito cujas Devedoras estejam inadimplentes perante o Fundo, exceto se a respectiva Devedora estiver inadimplente com o Fundo por período inferior a 60 dias. O Custodiante, será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos Direitos de Crédito aos Critérios de Elegibilidade nas operações de aquisição de Direitos de Crédito pelo Fundo, caracterizando a integral conformidade, de forma irrevogável e irretratável, com todas as condições deste Regulamento e da legislação aplicável.		
Condições de Aquisição:	O Fundo somente pode adquirir Direitos de Crédito que atendam às seguintes Condições de Aquisição: (i) o Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito performados; (ii) os Direitos de Crédito deverão ser representados em moeda corrente nacional; (iii) o Fundo não poderá adquirir Direitos de Crédito devidos ou cedidos pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Custodiante, pelo Agente de Consultoria e Cobrança ou de suas respectivas partes relacionadas; (iv) os Direitos de Crédito adquiridos a partir de 06 de fevereiro de 2023 pelo Fundo, não poderão ter prazo de pagamento superior a 360 dias; e (v) os Direitos de Crédito adquiridos a partir de 06 de fevereiro de 2023 pelo Fundo não poderão representar uma concentração por Cedente ou Devedor (incluindo seu respectivo Grupo Econômico) maior que 10,0% do Patrimônio Líquido (PL), exceto caso tais Cedentes e/ou Devedores (incluindo respectivo Grupo Econômico) estejam entre os três maiores Cedentes e/ou Devedores do Fundo, caso em que os respectivos Direitos de Crédito não poderão representar concentração maior que 15,0% do PL. O enquadramento dos Direitos de Crédito que o Fundo pretenda adquirir às Condições de Aquisição será verificado e validado pelo Agente de Consultoria e Cobrança.		
Subordinação	O total em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) deve manter participação mínima equivalente a 40,0% do PL do Fundo; e as Cotas Subordinadas Júnior devem manter participação equivalente a apenas 1,0% do PL.		
***Benchmark* Sênior**	CDI + 5,0% ao ano.		
Quantidade Cotistas	02 Cotistas Seniores; 07 Cotistas Subordinados Mezanino (dezembro/2024).		
Data do Regulamento	06 de fevereiro de 2023.		

Ratings

Subclasse	4T24 (Atual)	3T24	2T24	1T24
Sênior 1	**brBBB-**(sf) Obs. Negativa	**brBBB-**(sf) Obs. Negativa	**brBBB-**(sf) Estável	**Fev/23** **brBBB-**(sf) Estável
Sênior 2	**brBBB-**(sf) Obs. Negativa	**brBBB-**(sf) Obs. Negativa	-	**Set/24** **brBBB-**(sf) Estável
Sub. Mezanino II	**brB-**(sf) Obs. Negativa	**brB-**(sf) Obs. Negativa	-	**Set/24** **brB-**(sf) Estável
Sub. Mezanino III	**brB-**(sf) Obs. Negativa	**brB-**(sf) Obs. Negativa	-	**Set/24** **brB-**(sf) Estável
Sub. Mezanino IV	**brB-**(sf) Obs. Negativa	**brB-**(sf) Obs. Negativa	-	**Set/24** **brB-**(sf) Estável
Sub. Júnior	**brB-**(sf) Obs. Negativa	**brB-**(sf) Obs. Negativa	-	**Set/24** **brB-**(sf) Estável

Validades dos Ratings: Sênior 1: 1º/11/2025; e demais Subclasses: 02/05/2025.

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de março de 2025, confirmou a observação **negativa** dos ratings: '**brBBB-**(sf)', das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Séries; (ii) '**brB-**(sf)', das Cotas Subordinadas Mezanino II, III e IV, e das Cotas Subordinadas Júnior, da Classe Única do Vertical Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Vertical Bank FIDC / Fundo).

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2024, e a observação negativa sob os ratings indica possibilidade de rebaixamento das classificações nos próximos períodos, em caso de persistência (i) de volumes consideráveis de créditos em atraso; (ii) necessidade de constituição de provisões para perdas em volumes expressivos; e perdas nas Cotas Subordinadas Júnior.

Em 29 de novembro de 2024, foi realizada uma Assembleia Geral de Cotistas, na qual foi aprovada a reformulação integral do Regulamento do Fundo para promover a adaptação do Vertical Bank FIDC nos termos da parte geral e Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Em virtude desta adaptação, a razão social do Fundo foi alterada. Na ocasião, também foi deliberada

Observação negativa e Fatores de Sensibilidade do Rating

A observação **negativa** sob os ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas poderão ser rebaixadas no curto prazo. Do mesmo modo, a observação poderá ser removida, entre outros fatores, em função de: (i) redução do percentual de créditos em atraso; (ii) menor necessidade de constituição de provisões para perdas; e (iii) volta das valorizações recorrentes das Cotas Subordinadas Júnior.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Item	**Parâmetro**	**Jan/24**	**Fev/24**	**Mar/24**	**Abr/24**	**Mai/24**	**Jun/24**	**Jul/24**	**Ago/24**	**Set/24**	**Out/24**	**Nov/24**	**Dez/24**
Dir. Creditórios	50,0% do PL	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.
Benchmark Sênior	CDI + 5,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Concentração por Cedente / PL	Até 15,0% para os 3 maiores	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.

Fonte: Trustee DTVM Ltda.

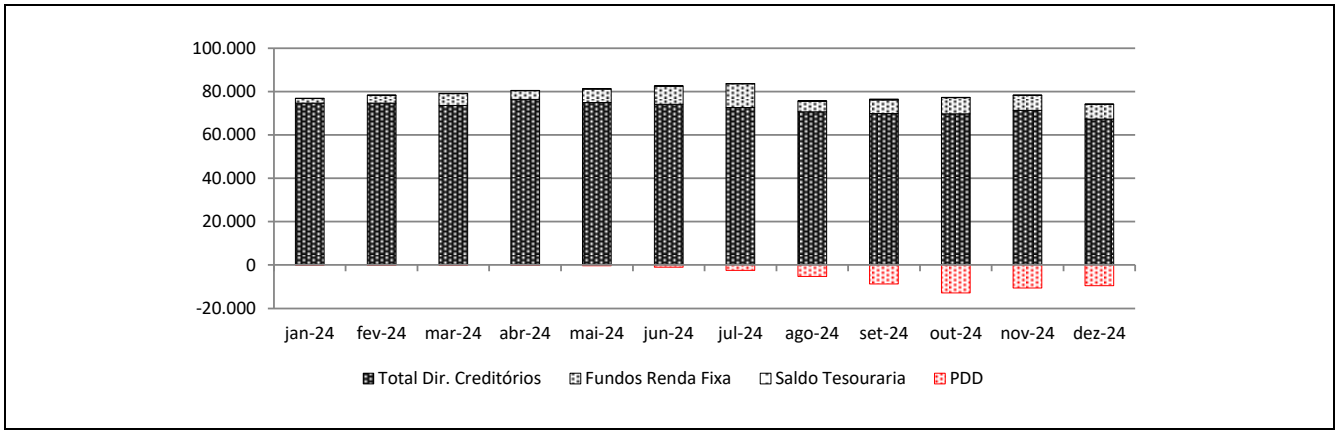
Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Direitos Creditórios	73.592	74.441	72.987	70.883	67.234	62.444	57.487	53.516	49.904	50.080	55.868	55.903
Créditos vencidos	1.019	245	600	5.451	7.733	11.672	15.225	17.117	19.931	19.622	15.463	11.357
Total Dir. Creditórios	**74.611**	**74.686**	**73.588**	**76.334**	**74.967**	**74.116**	**72.712**	**70.632**	**69.835**	**69.703**	**71.331**	**67.260**
Fundos RF	2.137	3.592	5.459	4.078	6.263	8.328	10.889	4.970	6.324	7.442	6.875	6.914
Saldo Tesouraria	1	1	1	1	1	1	1	1	288	1	1	1
Total da Carteira	**76.750**	**78.279**	**79.047**	**80.413**	**81.231**	**82.445**	**83.602**	**75.603**	**76.447**	**77.145**	**78.207**	**74.175**
PDD	-147	-110	-132	-164	-379	-1.014	-2.525	-5.223	-8.780	-12.913	-10.571	-9.537

Fonte: Trustee DTVM Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Direitos Creditórios	96,8%	96,3%	93,0%	88,8%	83,3%	77,1%	71,3%	76,5%	74,3%	78,5%	83,1%	87,0%
Créditos vencidos	1,3%	0,3%	0,8%	6,8%	9,6%	14,4%	18,9%	24,5%	29,7%	30,8%	23,0%	17,7%
Total Dir. Creditórios	**98,2%**	**96,6%**	**93,8%**	**95,7%**	**92,8%**	**91,5%**	**90,2%**	**101,0%**	**104,0%**	**109,2%**	**106,1%**	**104,7%**
Fundos RF	2,8%	4,6%	7,0%	5,1%	7,8%	10,3%	13,5%	7,1%	9,4%	11,7%	10,2%	10,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%
Total da Carteira	**101,0%**	**101,3%**	**100,7%**	**100,8%**	**100,6%**	**101,8%**	**103,7%**	**108,1%**	**113,8%**	**120,9%**	**116,3%**	**115,5%**
PDD	-0,2%	-0,1%	-0,2%	-0,2%	-0,5%	-1,3%	-3,1%	-7,5%	-13,1%	-20,2%	-15,7%	-14,8%

Fonte: Trustee DTVM Ltda.

Composição da Carteira

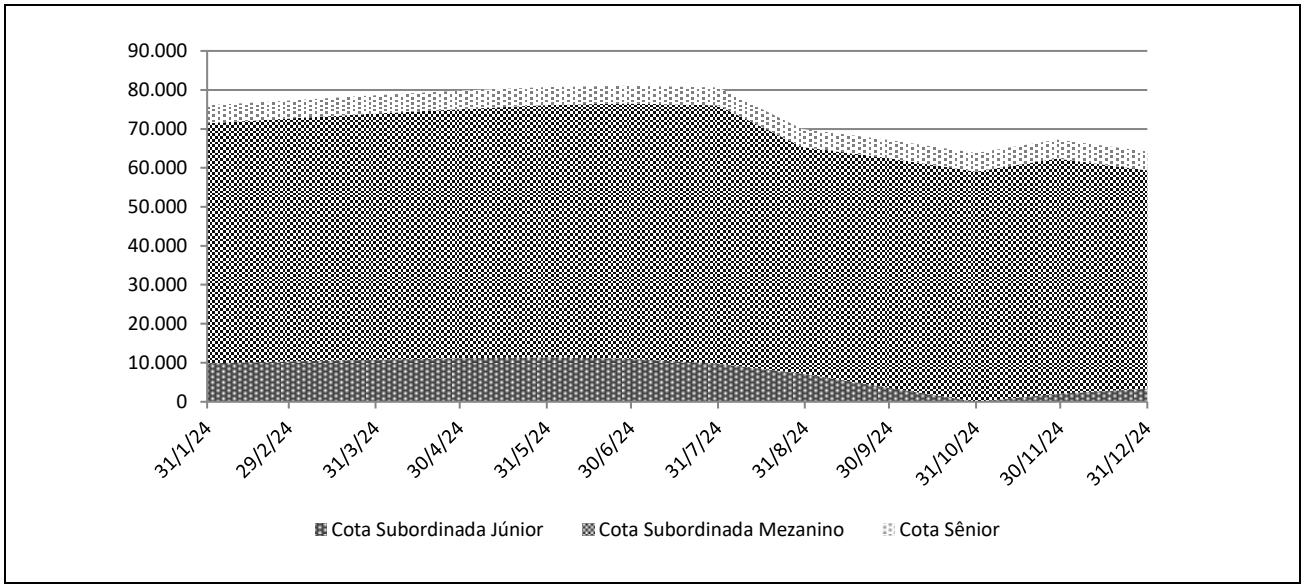


Fonte: Trustee DTVM Ltda.

Patrimônio Líquido Vertical Bank FIDC – Abertura por Classes / Séries de Cotas (R$ mil)										
Data	Sênior I	Sênior II	Mezanino I	Mezanino II	Mezanino III	Mezanino IV	Júnior	%sub. Jr.	% sub total	PL do Fundo
31/12/24	2.663	2.200	0	37.358	13.275	5.351	3.376	5,3%	92,4%	64.224
29/11/24	2.627	2.171	0	36.899	13.100	10.374	2.060	3,1%	92,9%	67.231
31/10/24	2.597	2.146	0	36.146	12.787	10.131	0	0,0%	92,6%	63.807
30/9/24	2.562	2.117	0	35.997	12.773	10.115	3.606	5,4%	93,0%	67.170
30/8/24	2.530	2.091	0	35.555	12.616	9.991	7.163	10,2%	93,4%	69.946
31/7/24	2.498	2.064	7.773	35.097	13.606	9.863	9.731	12,1%	94,3%	80.632
28/6/24	2.465	2.037	7.673	34.625	13.423	9.731	11.060	13,7%	94,4%	81.013
31/5/24	2.627	2.013	7.587	34.220	13.267	9.617	11.430	14,2%	94,3%	80.760
30/4/24	2.595	2.130	7.497	33.799	13.104	9.499	11.163	14,0%	94,1%	79.786
28/3/24	2.561	2.102	7.403	33.364	12.933	9.375	10.731	13,7%	94,1%	78.470
29/2/24	2.530	2.077	7.317	32.973	12.777	9.262	10.354	13,4%	94,0%	77.290
31/1/24	2.501	2.053	7.234	32.606	12.629	9.155	9.828	12,9%	94,0%	76.005

Fonte: Trustee DTVM Ltda.

Evolução no Valor do PL Total



Fonte: Trustee DTVM Ltda.

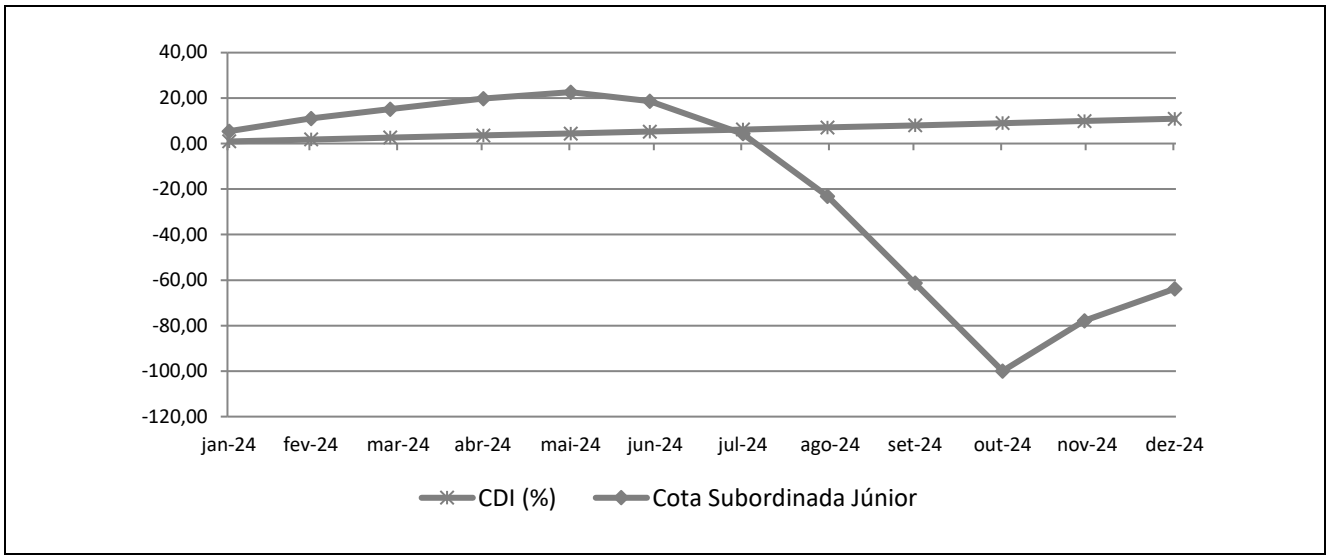
Rentabilidade Mensal das Cotas														
Data	CDI		Sênior I			Sênior II			Sub. Mezanino I			Sub. Mezanino II		
	Var. (%)	Ac. (%)	Val. (%)	% S/ CDI	Ac. (%)	Val. (%)	% S/ CDI	Ac. (%)	Val. (%)	% S/ CDI	Ac. (%)	Val. (%)	% S/ CDI	Ac. (%)
dez-24	0,93	10,88	1,34	143,76	16,45	1,34	143,76	16,39	0,00	0,00	8,90	1,24	133,61	16,07
nov-24	0,79	9,85	1,16	146,62	14,91	1,16	146,62	14,85	0,00	0,00	8,90	2,08	262,77	14,64
out-24	0,93	8,99	1,38	148,54	13,59	1,38	148,54	13,53	0,00	0,00	8,90	0,41	44,42	12,30
set-24	0,84	7,99	1,25	149,08	12,05	1,25	149,08	11,99	0,00	0,00	8,90	1,24	149,02	11,84
ago-24	0,87	7,09	1,30	149,63	10,67	1,30	149,63	10,61	0,00	0,00	8,90	1,30	150,33	10,47
jul-24	0,91	6,17	1,36	149,65	9,25	1,36	149,65	9,19	1,31	143,93	8,90	1,36	150,35	9,04
jun-24	0,79	5,22	1,18	149,68	7,79	1,18	149,60	7,73	1,13	143,89	7,49	1,18	150,30	7,58
mai-24	0,83	4,39	1,24	149,46	6,53	1,20	144,15	6,48	1,20	143,78	6,29	1,24	149,50	6,32
abr-24	0,89	3,53	1,32	148,53	5,22	1,32	148,53	5,21	1,27	142,94	5,03	1,30	146,96	5,01
mar-24	0,83	2,62	1,22	147,26	3,85	1,22	147,26	3,84	1,18	141,84	3,71	1,18	142,47	3,66
fev-24	0,80	1,77	1,17	146,65	2,60	1,17	146,65	2,59	1,14	142,69	2,50	1,13	140,63	2,44
jan-24	0,97	0,97	1,41	145,46	1,41	1,40	144,58	1,40	1,35	139,35	1,35	1,30	134,91	1,30

Fonte: Trustee DTVM Ltda.

Rentabilidade Mensal das Cotas											
Data	CDI		Sub. Mezanino III			Sub. Mezanino IV			Sub. Júnior		
	Var. (%)	Ac. (%)	Val. (%)	% S/ CDI	Ac. (%)	Val. (%)	% S/ CDI	Ac. (%)	Val. (%)	% S/ CDI	Ac. (%)
dez-24	0,93	10,88	1,34	143,76	16,40	0,77	82,85	15,79	63,92	6.862,85	-63,79
nov-24	0,79	9,85	2,45	309,15	14,86	2,39	301,90	14,90	-	-	-77,91
out-24	0,93	8,99	0,11	11,78	12,11	0,16	17,06	12,22	-100,00	-10.776,35	-100,00
set-24	0,84	7,99	1,24	148,32	11,99	1,25	149,19	12,04	-49,65	-5.945,58	-61,33
ago-24	0,87	7,09	1,26	145,59	10,62	1,30	149,63	10,66	-26,39	-3.042,25	-23,19
jul-24	0,91	6,17	1,36	149,65	9,24	1,36	149,64	9,24	-12,02	-1.324,56	4,35
jun-24	0,79	5,22	1,18	149,60	7,78	1,18	149,60	7,78	-3,24	-410,82	18,60
mai-24	0,83	4,39	1,24	149,46	6,52	1,24	149,46	6,52	2,40	287,83	22,57
abr-24	0,89	3,53	1,32	148,53	5,21	1,32	148,53	5,21	4,02	453,21	19,71
mar-24	0,83	2,62	1,22	147,26	3,84	1,22	147,26	3,84	3,64	437,64	15,08
fev-24	0,80	1,77	1,17	146,65	2,59	1,17	146,65	2,59	5,35	669,11	11,04
jan-24	0,97	0,97	1,40	144,58	1,40	1,40	144,58	1,40	5,39	557,82	5,39

Fonte: Trustee DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada em 12 meses pelas Cotas Subordinadas Júnior



Fonte: Trustee DTVM Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela nota das Cotas do Vertical Bank FIDC se reuniu no dia 14 de março de 2025. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20250314-6.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data deste relatório, a Austin Rating não presta serviço de rating para qualquer parte relacionada ao Fundo, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, outros Fundos e ativos.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.
A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**